



DECRETO N° 020/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Tres Mil Reais) destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02001 - Gabinete do Prefeito

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903606 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

3.000,00

07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

1545200271.032 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUES PRACAS E ÁREAS DE LAZER

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES

312.000,00

18001 - Sec. de Turismo

0412200682.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

8.000,00

TOTAL GERAL >>>

323.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

03001 - Secretaria de Administração

0412200092.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

50.000,00

33903925 - 13 - MULTAS INDEDUTÍVEIS

33.000,00

04001 - Secretaria de Finanças

0412200122.022 - DISPÊNDIOS COM DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS (RGPS E RPPS)

46904100 - 13 - CONTRIBUIÇÕES

240.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

323.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 03 de junho de 2016


Eugênio Marcelo Pereira Lins

